



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 123/2023**

**De 27 de outubro de 2023**

*Designa gestores, fiscal de obra e fiscais de contratos, nos termos da Lei n°14.133/2021, Lei n°8.666/1993 e Lei n° 10.520/2002.*

**O PREFEITO MUNICIPAL**, José Helder Trajano de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei orgânica do município.

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo arrolados como Gestores, Fiscal de obra e Fiscais dos Contratos Assinados para aquisição de bens e produtos, e para prestação de serviços:

- I- Para os contratos de aquisição de bens e serviços exclusivos da Secretaria de Saúde, fica designado como fiscal o servidor DARLLAN QUEIROZ DA SILVA, matrícula N° 29121887;
- II- Para os contratos de aquisição de bens e serviços exclusivos da Secretaria de Educação, fica designado como fiscal a servidora CLAUDINA A. DE SOUSA MEIRA, matrícula N° 21030391;
- III- Para os contratos de aquisição de bens e serviços exclusivos da Secretaria de Transporte, fica designado como fiscal o servidor JACKSON SILVANO ALVES DE LIMA, matrícula N°29121692;
- IV- Para os contratos de aquisição de bens e serviços exclusivos da Secretaria de Empregos e Ação Social, fica designado como fiscal o servidor LUCIMARA BATISTA GUIMARAES, matrícula N° 29121919;
- V-



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- VI-** Para os contratos de aquisição de bens e serviços que engloba mais de uma Secretaria ou se refere a Secretária diversa das elencadas no inciso I e II, fica designado o servidor JOÃO VICTOR CANTALICE DE QUEIROZ, matrícula N° 29121906;
- VII-** Para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução das obras realizadas pela Prefeitura Municipal de São João do Cariri, fica designada a Engenheira GABRIELE FARIAS DE OLIVEIRA, CREA 162146369/PB.
- VIII-** De modo excepcional, fica designado como gestores de contrato das Secretárias Municipais os referidos Secretários (as).

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a sua execução, relatando incidentes contratuais para que sejam tomadas as providências necessárias pela autoridade competente;

Artigo 4º - Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas;

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito

São João do Cariri/PB, 27 de outubro de 2023

1669

SÃO JOÃO DO CARIRI - PB

1989

**JOSÉ HÉLDER TRAJANO DE QUEIROZ**  
**Prefeito Constitucional**